

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Coordenação Administrativa e Financeira

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

- 1.1** Contratação de bens para aquisição de medalha-prêmio, para atender às necessidades da Assessoria de Cerimonial do Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, para realização de prestar homenagem a servidor por ocasião de seus cinquenta anos dedicados ao serviço público.

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE

RAZÃO SOCIAL: Casa da Moeda do Brasil

CNPJ: 34.164.319/0005-06

ENDEREÇO: Rua René Bittencourt, 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz - Cep: 23569-900 - Rio de Janeiro - RJ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pressupõe a inviabilidade de competição.

3.1 Em seu art. 74, a Lei nº 14.133/2021 traz o seguinte:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1** Trata-se de concessão de medalha destinada a premiar servidor com 50 anos de

serviço público, sem falta grave, instituída pelo Decreto nº 51.061/1961.

4.2 O servidor Paulo Roberto Freire Cunha, possui mais de 50 (cinquenta) anos de serviço prestado a esta Universidade, sem registro de falta grave e seus assentamentos funcionais.

4.3 A contratação do serviço de confecção da Medalha possui como jurídica os decretos nº: 51.061/1961 e 86.024/1981.

4.4 A relevância da concessão da Medalha decorre da forma como sempre executou suas atividades como Professor Titular do Centro de Informática da Universidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor da contratação é de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

5.2 Os dados orçamentários serão informados pela Diretoria de Orçamento e Finanças e constarão em documento específico anexado ao processo.

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1 Seguem anexados a este termo Notas de Empenhos emitidas a outras instituições públicas que realizarão a contratação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia à autorização da INEXIGIBILIDADE e contratação da beneficiária, para fins de habilitação da mesma, foi verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2 SICAF, devendo a beneficiária estar nele regularmente cadastrada e em situação regular perante à Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Receita Municipal e Qualificação Econômico-Financeira (Doc. 27 dos autos);

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Doc. 21 dos autos);

7.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Doc. 21 dos autos);

7.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Doc. 21 dos autos);

7.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (Doc. 21 dos autos);

7.7 Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN (Doc. 28 dos autos).

7.8 A beneficiária também apresentou:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Doc. 11 dos autos).

7.9 Em nome da beneficiária, foi realizada consulta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a mesma encontra-se em situação ativa (Doc. 22 dos autos).

7.10 Restando assim **HABILITADO** o fornecedor selecionado, conforme Parecer de Habilitação (Doc. 31 dos autos).

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.

8.2 A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

8.3 O aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo para entrega dos bens ou da prestação dos serviços é de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta;

- 11.2** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFPE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- 11.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4** Relatar à Contratante toda e qualquer eventualidade e irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.6** Manter durante toda a vigência da contratação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação do serviço;
- 11.8** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

- 12.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os termos de sua proposta;
- 12.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
- 12.3.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.4.** Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do objeto, o qual se dará após a conclusão do evento;
- 12.5.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao Contratado, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como qualquer ocorrência relacionada ao objeto;
- 12.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada, visando à necessária e perfeita execução do objeto;
- 12.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive somente devendo ser feito após a conclusão do evento e o devido atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- 12.8.** Aplicar ao contratado as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 12.9.** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente

instrumento, toda documentação a ele referente.

12.1 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

12.2 Diante do disposto neste instrumento e no Termo de Referência Doc. 30, DECLARO a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, em favor da empresa CASA DA MOEDA, CNPJ: 34.164.319/0005-06, para aquisição de medalha-prêmio, conforme justificativas expostas.

12.3 Assim como, solicitamos a V.Sa. Senhoria, a AUTORIZAÇÃO do procedimento de contratação e a RATIFICAÇÃO do presente Ato, mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Federal.

Recife, 05/07/2024

Responsável pelo Termo de INEXIGIBILIDADE

Rodrigo de Oliveira Simões



Emitido em 05/07/2024

TERMO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024 - CAF PROGEST (12.69.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 12:12)

RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES

PRO-REITOR

PROGEST (12.69)

Matrícula: ###398#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação:
90355cb311